



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.023

DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE À EMPRESA “CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA”, EM VIRTUDE DE PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito Municipal de Mogi Mirim, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, à vista de todo o instruído nos autos do Processo Licitatório nº 13.296/2015 – Concorrência Pública nº 013/2019.

DECRETA :-

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de multa no valor de R\$ 3.812,99 (três mil e oitocentos e doze reais e noventa e nove centavos), à empresa “CONSTRURBAN LOGÍSTICA AMBIENTAL LTDA”, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.865.526/0001-34, em virtude de entrega de paralisação dos serviços no dia 1º de julho de 2019, por ocasião de sua participação no Processo Licitatório nº 13.296/2015 – Concorrência Pública nº 013/2019.

Parágrafo único. Deverá ser assegurado à empresa licitante recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 1º de novembro de 2019.

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8023
FOI PUBLICADA(O) em 06 / 11 / 19
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)